



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI _____, de
2024 DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS
PASSO LENTO AUTOR VEREADOR
LUCAS ZACARIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Amigos Passo Lento, inscrita no CNPJ nº 27.048.723/0001-17, sediada em Santo André.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

A Associação Amigos Passo Lento tem por finalidade atender as pessoas idosas que necessitam contar com apoio da sociedade para manter a saúde física e mental, com atividades sociais que a associação oferece.

É objetivo da Associação Passo Lento atender e cumprir com seu objetivo com o trabalho voluntário das pessoas dedicadas.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 2 de dezembro de 2024

Ver. Lucas Zacarias

VEREADOR

